

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 52 (CINQUENTA E DOIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.....02

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

SGC.....08

SEÇÃO IV

EDITAIS DE MONITORIA- MBO.....014

MESTRADO PROFISSIONAL ENSINO DE QUÍMICA E FÍSICA.....026

MESTRADO EM PATOLOGIA.....038

DOUTORADO EM PATOLOGIA.....043

REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....048

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Mandado de Intimação N° 619/2013-SUB/7T da Subsecretaria da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região em cumprimento a **DECISÃO** constante nos autos da Apelação/Reexame Necessário ao processo N° 2009.51.02.002668-8 do Ministério Público Federal, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais da área de saúde dos níveis superior, médio e fundamental, indispensáveis ao funcionamento do Hospital Universitário Antônio Pedro, observados os termos da Lei n° 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações, regulamentado pelo Edital n° 044/2014 - Processo 23069.079435/2013-11, cujo Extrato foi publicado na página 53 do Diário Oficial da União n° 11 fevereiro de 2014.

Para efeitos de eventuais e futuras reclassificações nos cargos constantes do Edital n° 044/2014 será considerado integrante deste o Ato de Homologação o resultado final e integral publicizado na página eletrônica do certame, disponível em www.vestibular.uff.br/pss/huap/2014/idex.htm.

TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Análises Clínicas

Classificação-Nota-Nome: 1º -76,59-**ELEN DE OLIVEIRA**;

Enfermagem Geral

Classificação-Nota-Nome: 1º- 83,25-**JOAO PAULO BITTENCOURT DA FONSECA**; 2º-79,92-**PALOMA DE SOUZA PIMENTA**; 3º -79,92-**MONIQUE DE SOUSA FURTADO**; 4º -76,59-**EDUARDO ASSIS FREITAS DE OLIVEIRA**; 5º-76,59-**ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA AQUINO**;

Fisioterapia/Enfermarias

Classificação-Nota-Nome: 1º-69,93- **FERNANDA DOS SANTOS LIMA**;

Fisioterapia/Neonatal

Classificação-Nota-Nome: 1º-59,94-**SHANDRA DE SOUZA MIRANDA CORREA**; 2º-59,94-**FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**;

Fisioterapia/Terapia Intensiva

Classificação-Nota-Nome: 1º-73,26-**CHRISTIANE FIALHO RIBEIRO**; 2º-66,60-**THIAGO NASCIMENTO RODRIGUES**; 3º-66,60-**CAMILA DE SOUZA MONTEIRO**;

Fisioterapia/Unidade Coronariana

Classificação-Nota-Nome: 1º-59,94-**VINICIUS TRIANE DIAS**;

Fonoaudiologia

Classificação-Nota-Nome: 1º-73,26-**THAIS HELENA MARSICANO TRIZOTTO**; 2º-69,93-**FABIANA FERREIRA ANTUNES**;

Médico/Anestesiologia

Classificação-Nota-Nome: 1º-85,00-**THIAGO GOMES MAIA**; 2º-85,00-**VINICIUS PEREIRA DA COSTA**; 3º-85,00-**MARIANA DOS SANTOS MATTOS**; 4º-85,00-**VICTOR DA VENDA ACOSTA**; 5º-82,50-**PAOLA DA COSTA DOS SANTOS**; 6º-82,50-**MARIANA BOF MARTINELLI**; 7º-80,00-**DANIELA RODRIGUES DA SILVA**; 8º-80,00-**JULIANA LAIS CARNEIRO**; 9º-80,00-**LETICIA CRISTINA CARDOSO FONTES SANTOS**; 10º-77,50-**SAMUEL NAVARRO ABREU**; 11º-77,50-**PEDRO MONFERRARI MONTEIRO VIANNA**; 12º-77,50-**ANNA CAROLINA VON USLAR F DE FREITAS**; 13º-75,00-**RODRIGO OTAVIO OLIVEIRA DE FREITAS**; 14º-75,00-**DIEGO FERREIRA AFFONSO PEREIRA**; 15º-75,00-**ANA CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA FONTES**;

Médico/Cardiologia/Unidade Coronariana e Ambulatório

Classificação-Nota-Nome: 1º-95,00-**PAULA MAIRA ALVES HAFFNER**; 2º-92,50-**RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA**; 3º-90,00-**PASCHOAL BALTHAZAR BALTAR DA SILVA**; 4º-90,00-**NATHALIA FELIX ARAUJO**;

Médico/Cirurgia Geral

Classificação-Nota-Nome: 1º-92,50-**RODRIGO RIBEIRO VIEIRALVES**; 2º-82,50-**MARCELO SANTOS SILVA DE OLIVEIRA**;

Médico/Cirurgia Plástica

Classificação-Nota-Nome: 1º-80,00-**LUIZ FERNANDO DANTAS SOARES**

Médico/Clínica Médica/Emergência

Classificação-Nota-Nome: 1º-80,00-**THIAGO ROBERTO PAGOT**; 2º-80,00-**RODRIGO CUTRIM GAUDIO**; 3º-80,00-**MARIANA CARNEIRO LOPES**; 4º-77,50-**DANIELA OLIVEIRA GONCALVES**;

Médico/Geriatria

Classificação-Nota-Nome: 1º-87,50-**NALITA MARIA HALL BRUM DE BARROS MUGAYAR**; 2º-85,00-**CARLA MANUELA APARECIDA LEITAO RIBEIRO**;

Médico/Mastologia

Classificação-Nota-Nome: 1º-85,00-**DENISE BIANGOLINO CHAVES**; 2º-75,00-**GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS**;

Médico/Medicina Nuclear

Classificação-Nota-Nome: 1º-77,50-**JENNE SERRAO DE SOUZA**;

Médico/Nefrologia

Classificação-Nota-Nome: 1º- 82,50-NATHALIA DA FONSECA PESTANA; 2º-77,50-ANGELICA PECANHA DA SILVA; 3º-77,50-MARIANA MAZZEI CAIADO BRESSAN; 4º-75,00-PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE ALMEIDA;

Médico/Neonatologia

Classificação-Nota-Nome:1º-82,50- ABREU DA ROSA; 5º-70,00-PAOLA AZARA TABICAS LIMA; 6º-70,00 MARIANA FRANCO MITIDIERI; 2º-80,00-MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS; 3º-75,00-RAFAELA CALHEIROS ALVES DE SIQUEIRA GOMES; 4º-72,50-VIRGINIA GONTIJO -MARCIA COSTA MARTINS; 7º-70,00-NATHALIA DA FONSECA LUCCHESI;

Médico/Neurocirurgia

Classificação-Nota-Nome: 1º-95,00-BRUNO LIMA PESSOA;2º-92,50-RAFAEL TEIXEIRA MAGALHAES LEAL;3º-90,00-FRED RODRIGUEZ QUINTERO;

Médico/Obstetrícia

Classificação-Nota-Nome: 1º-87,50-SARA PEREIRA LEITE LIMA;2º-87,50-CAROLINA GONCALVES VIEIRA;3º-85,00-ANA CAROLINA ABI RAMIA MANNARINO;4º-82,50-CAMILA PEREIRA ASSAD GUTMAN

Médico/Otorrinolaringologia

Classificação-Nota-Nome: 1º-92,50-MARCOS PEREIRA LEITE LIMA; 2º-82,50-TIAGO BINOTI SIMAS;3º-82,50-RAPHAELLA COSTA MOREIRA SIMEN;

Médico/Radiologia

Classificação-Nota-Nome: 1º-92,50-ARTHUR BERNARDO PRADO CARDOSO; 2º-90,00-LETICIA DA SILVA LACERDA;

Médico/Urologia

Classificação-Nota-Nome: 1º-95,00-DIOGO MOREIRA PERLINGEIRO; 2º-85,00-BRUNO OLIVEIRA ANTONIO DA SILVA; 3º-77,50-FELIPE VAZ LIMA;

Serviço Social

Classificação-Nota-Nome: 1º-79,92-LETICIA FARIA DE LIMA; 2º-79,92-THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO; 3º-76,59-LETICIA SOARES DE OLIVEIRA; 4º-73,26-SOLANGE MOTTA DE LIMA; 5º-73,26-TATIANA SANTIAGO DE LIMA; 6º-73,26-LAIS DE SIQUEIRA PRATA NEVES;

TECNICO DE NIVEL MÉDIO

Técnico em Enfermagem

Classificação-Nota-Nome:1º-96,57-VANESSA DINIZ DO NASCIMENTO; 2º-93,24-ROSILENE SILVA DEE ANDRADE; 3º-86,58-MARCIA TEIXEIRA LOPES SIMOES; 4º-86,58-PRICILA DE MENEZES RANGEL; 5º-86,58-JULIANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES; 6º-86,58-KRIZIA LOURENCO DE SOUZA FARIA; 7º-86,58-JOSUE DA SILVA SANTOS; 8º-83,25-DENIZE VALENTIM DA SILVA INACIO;9º-83,25-ELAINE CRISTINA DE SOUZA;10º-83,25-MARIA ESTER SAMPAIO SILVA;11º-83,25- FERNANDO LUIS ROCHA DA SILVA;12º-83,25-FRANCISCA SELMA VASCONCELOS DA SILVA;13º-83,25- RUTH GUIMARAES DA

SILVA ARAUJO;14º-83,25-ALESSANDRO HENRIQUE CARVALHO;15º- 83,25-MARCUS VINICIUS FERREIRA CRESPO;16º-83,25-LAURA COUTINHO DOS SANTOS;17º-83,25-NATALIA CUCINELLO ALBUQUERQUE;18º-83,25-SUZANA DA SILVA CASTRO;19º-79,92-MARIA GERALDA DO NASCIMENTO BERNARDO;20º-79,92-LUIS FRANCISCO ALVES;21º-79,92-MARCUS VINICIUS DE ARAUJO CHAGAS;22º-79,92-JACKSON DA SILVA LIMA;23º-79,92-VANESSA SILVA DE OLIVEIRA;24º-79,92-IRENE ALVES RIBEIRO;25º-79,92-VANDERSON BARBOZA VIEIRA;26º-79,92-JOSIANE MARTINS BECHTLUFFT PAZ;27º-79,92-ELIETE DOMINGUES LIQUE SOARES; 28º-79,92-TATIANE ALVES DE MOURA;29º-79,92-SIMONIA GOMES CALVI;30º-79,92-REGINALDO GARCIA DOS SANTOS;31º-79,92-TATIANA MARTINS NEVES;32º-79,92-JANINE NASCIMENTO DOS SANTOS;33º-79,92-DEBORA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA;34º-79,92-NATHALIA FERREIRA PINTO;35º-79,92-DIEGO BARBOSA RIBEIRO;36º-79,92-SABRINA DE OLIVEIRA SILVA;37º- 79,92-BRUNA DIDOLICH MARTINS MAFRA;38º-79,92-ANA PAULA SOUZA DE LIMA;39º-79,92-JULIANA CRISTINA DOS SANTOS40º-79,92-GABRIELA FERREIRA PIMENTA;41º-79,92-CAROLINA NASCIMENTO DE SOUZA RENOVATO DOS SANTOS;42º-79,92-CAMILA BARRETO DOS SANTOS;43º-76,59-VALDECIR BATISTA DOS SANTOS GONCALVES;44º-76,59-MIDIAN DA SILVA RIBEIRO;45º-76,59-ZULEICA MARIA BRUM;46º-76,59-EDGARD LINDESAY JUNIOR;47º-76,59-PATRICIA CLARINDA DE MESSIAS DOS SANTOS;48º-76,59-IEDA FERNANDES DE LIMA;49º-76,59-PATRICIA DE SOUZA MARQUES AZEVEDO;50º- 76,59-MARCOS VINICIO ALVES DA SILVA;51º-76,59-SIMONE MARQUES;52º-76,59-LEANDRO DE SOUZA MARTINS;53º-76,59-LETICIA COSTA DA SILVA FERREIRA;54º-76,59-RENATA DA SILVA CARLOS PRIORI;55º-76,59-DANIELE MARTINS SOARES DE ALEXANDRE;56º-76,59-LINDSEY DOS SANTOS DELGADO MAGALHAES;57º-76,59-PRISCILA MONTEIRO COSTA;58º-76,59-ALINE MARINHO DA SILVA;59º-76,59-LILIAN MARIA DOS SANTOS SILVA;60º-76,59-ELAINE ALVARENGA DE SOUZA;61º-76,59-PRISCILA DA COSTA DINIZ;62º-76,59-ANA PAULA GASPARD DA SILVA;63º-76,59-TALITA DE OLIVEIRA BALTAR;64º-76,59-JORGE LUIZ DO NASCIMENTO;65º-76,59-FERNANDA DA CUNHA VENTURA;66º-76,59-RENATA KNUST KLEM;67º-76,59-LIDIANE ROBERTO DE SOUZA;68º-76,59-LERIA NUNES PAES VIANA;69º-76,59-CAROLINA PINTO PENNA;70º-76,59-BRUNA DA SILVA NASCIMENTO;71º-76,59-THAYNARA SOUZA LIMA;72º-76,59-CARLOS HENRIQUE DUTRA DA CONCEICAO;73º-73,26-ELMA DOS SANTOS;74º-73,26-GEORDELIA TEIXEIRA CARDOSO;75º-73,26-REGINA CELIA DA SILVA MACHADO;76º-73,26-ELIANE DE MIRANDA COELHO DA SILVA;77º-73,26-ANA KARLA DA SILVA;78º-73,26-MARIA LUIZA SOUZA MATOS DA SILVA;79º-73,26-JACI MACHADO DA CUNHA;80º-73,26-SANDRA SOUZA DA CONCEICAO;81º-73,26-CLAUDIO EDUARDO CANDIDO DE ALMEIDA;82º-73,26-MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA CALDAS;83º-73,26-JAQUELINE CASTILHO DE OLIVEIRA;84º-73,26-CLEUZA CRISTINA MARINS DA CONCEICAO;85º-73,26-DILMA GONCALVES DA SILVA;86º-73,26-IRENE MARTINS DAS NEVES;87º-73,26-PATRICIA TEIXEIRA BARBOSA LEAL;88º-73,26-MILENA DE SOUZA LEITE;89º-73,26-MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO;90º-73,26-REJANE NASCIMENTO FERREIRA MARCELINO;91º-73,26-ROSANE SANTOS NOLASCO;92º-73,26-ADRIANA EUGENIO NOVATO DA SILVA;93º-73,26-BEATRIZ GONCALVES DE OLIVEIRA;94º-73,26-JANAINA DA SILVA SOBRINHO;95º-73,26-ERICA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES;96º-73,26-PRISCILA DE CARVALHO FURTADO;97º-73,26-FLAVIA LUCIA DIAS DA SILVA CARVALHO;98º-73,26-VALERIA PINTO MATOS;99º-73,26-GISELLE DE PAULA PINTO100º-73,26-PATRICIA DA CRUZ PEREIRA;101º-73,26-CLAUDIA SANTIAGO DE ANDRADE;102º-73,26-ANA NERY NUNES DO ESPIRITO SANTO;103º-73,26-DAIANE DA SILVA LIMA;104º-73,26-MARCIO MELLO DA SILVA;105º-73,26-ANDREA BONADIMAN CARPINTEIRO MICELI;106º-73,26-MARIA MARLUCIA MOREIRA CARNEIRO;107º-73,26-TIALA VANESCA OLIVEIRA DOS SANTOS;

Classificação- Nota-Nome: 1º-83,25-**PRISCILA VIANNA DA ANUNCIACAO**; 2º-83,25-**GREYCE RICARDO DOS SANTOS FERNANDES**;3º-83,25-**FERNANDA LOPES DOMINGUES**;4º-79,92-**CLEIRE LOURENCO LACERDA**;5º-79,92-**LUCIANA MONTEIRO LIMA**;6º-76,59-**ANDREE TEIXEIRA MEIRELLES**;7º-76,59-**ANA PAULA DE JESUS MUNIZ**;8º-76,59-**MARINES CHAGAS MONTEIRO GALVAO**;9º-73,26-**LIDIA VIANA LIMA**;10º-73,26-**AUREA CRISTINA RESINA NUNES**;11º-73,26-**CLAUDIA DE FREITAS CRUZ**;12º-69,93-**MARIA CONCEICAO VICENTE DA ANUNCIACAO**;13º-69,93-**SANDRA SILVEIRA DE SOUZA LIMA**;

Técnico Em Equipamento Médico/Odontológico Anestesia

Classificação- Nota-Nome :1º-100,00-**SILVANA BAUER RODRIGUES**;2º-96,57-**DANIEL RODRIGUES BAESSA**;

Técnico Em Equipamento Médico/Odontológico- Gasoterapia

Classificação- Nota-Nome :1º-96,57-**MANOEL MESSIAS PINTO RIBEIRO SOBRINHO**;2º-93,24-**ANTONIO CARLOS DE QUEIROS**;3º-89,91-**ILTON DA MOTTA RODRIGUES**;4º-89,91-**ALESSANDRO DE OLIVEIRA MELLO**;5º-86,58-**ZILMAR DA SILVA**;

Técnico Em Equipamento Médico/Odontológico - Métodos Gráficos

Classificação- Nota-Nome: 1º-93,24-**AQUILES VENTURA JARDIM FILHO**;2º-79,92-**ELEN MARIA LUCAS SILVA**;

Técnico Em Laboratório/Análises Clínicas

Classificação- Nota-Nome: 1º-86,58-**RAMON CESAR DOS SANTOS BARBOZA**;2º-83,25-**GENALDO MAQUINEZ DA COSTA**;3º-83,25-**PATRICIA DIAS CRUZ DE PONTES**;4º-79,92-**MARIANGELA RANGEL PEREIRA**;5º-76,59-**DAYZE BRAZ DE SÁ**;6º-76,59-**GABRIELA COSTA MAIA PINTO**;7º-73,26-**JOCILENE SOARES DAS CHAGAS**;

Técnico Em Laboratório/Anatomia Patológica/Histotecnologia

Classificação-Nota-Nome1º-96,57-**RICARDO DE SOUSA MOURA**;

Técnico Em Laboratório/Anatomia Patológica/Imuno-Histoquímica E Molecular

Classificação-Nota-Nome:1º-73,26-**VERONICA WILLIAMES LIMA**;

Técnico Em Laboratório/Hemoterapia

Classificação- Nota-Nome:1º-86,58-**DANIELLE BARROS DA SILVA**;2º-83,25-**SYLVIA COTTA BRANDAO**;3º-79,92-**RAQUEL DE ARAUJO NUNES**;4º-76,59-**ERIKA BASTOS DE MORAES**;5º-76,59-**RUTH ZINN HENSEL**;6º-76,59-**TATIANA CAETANO RAMOS**;7º-76,59-**BARBARA MICHELE COSTA FERREIRA**;8º-73,26-**ALLAN DE OLIVEIRA DE AZEVEDO**;

Técnico Em Radiologia/Geral

Classificação-Nota-Nome:1º-96,57-**LUCIANO ANTUNES DE SOUZA**;2º-96,57-**JULIANO GOMES MOURA**;3º-96,57-**ALEXANDRE GAMA DA SILVA**;4º-96,57-**ALCIDE BRAGANCA DE SOUZA**;

Técnico Em Radiologia/Tomografia Computadorizada/Ressonância Magnética

Classificação-Nota-Nome: 1º-96,57-**RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA**; 2º-93,24-**PRISCILA DUARTE DE ALMEIDA**;

TÉCNICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar de Laboratório

Classificação-Nota-Nome: 1º- 83,25-**DEBORA DA SILVA SANTOS**; 2º-83,25-**JOHNNY TAYLOR DE OLIVEIRA MIRANDA**; 3º-83,25-**GUILHERME WELLINGTON DA SILVA**;

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGC, Nº. 01 de 26 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Designa os membros para composição do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar**, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, durante o biênio 2014-2015, os representantes docentes e discentes abaixo relacionados:

Membros Titulares	Membros Suplentes
FERNANDES LIMA (STC) Matrícula SIAPE 6310795	CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO Matrícula SIAPE 310774
SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ (STC) Matrícula SIAPE 310490	JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN Matrícula SIAPE 6208454
SELMA ALVES DIOS (STC) Matrícula SIAPE 989178	CÉSAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER Matrícula SIAPE 2321560
ALINE MOURA COSTA DA SILVA (STC) Matrícula SIAPE 1652267	ANA CLÁUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA Matrícula SIAPE 1793143
FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO (STC) Matrícula SIAPE 13712429	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINEL Matrícula SIAPE 1368352
JOSÉ PAULO COSENZA (STC) Matrícula SIAPE 1841956	ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA Matrícula SIAPE 367682
MARIA EMILIA NEVES CARDOSO (GAN) Matrícula SIAPE 0307570	HAROLDO DA COSTA BELO Matrícula SIAPE 0302887
JOSÉ RODRIGO DE MORAES (GET) Matrícula SIAPE 2323628	LUZ AMANDA MELGAR SANTANDER Matrícula SIAPE 1193397
PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL (SDB) Matrícula SIAPE 1737984	MARCO ANTÔNIO FERREIRA MACEDO Matrícula SIAPE 311579
MARCIA BATAGLIN DALCASTEL (SDV) Matrícula SIAPE 1929978	ARTHUR CUNHA DA COSTA LIMA Matrícula SIAPE 2292285
MARCO ANTÔNIO VARGAS (SEN) Matrícula SIAPE 1368940	CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHEN Matrícula SIAPE 1478140
JOSÉ CARLOS FRANCO DE ABREU FILHO (STA) Matrícula SIAPE 2765395	JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ Matrícula SIAPE 1299062
LAÍS VIDAL MARTINS Matrícula UFF 213.022.145	LARA VIDAL MARTINS Matrícula UFF 213.022.146
RAQUEL DA SILVA ASSUMPÇÃO Matrícula UFF 112.022.061	RENATA LESSA IBANEZ Matrícula UFF 112.022073

II- A presidência será exercida pelo Coordenador do Curso, **FERNANDES LIMA**, Matrícula SIAPE 6310795;

III- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

FERNANDES LIMA
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGC, N.º 02 de 28 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Constitui Comissão e designa os seus componentes

O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I- **Constituir** comissão do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

II- **Designar**, para compor a referida comissão, os docentes abaixo relacionados:

– **SELMA ALVES DIOS**, SIAPE 989178 e **JOSÉ PAULO COSENZA**, SIAPE 1841956 - Área Contabilidade (Contextualização Acadêmica);

– **CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, SIAPE 2321560 e **ALINE MOURA COSTA DA SILVA**, SIAPE 1652267 - Área Contabilidade (Contextualização Profissional);

– **MARISA MACHADO DA SILVA**, SIAPE 1848458 - Área Direito e Legislação;

– **FRANCISCO MÁRIO FONSECA DE ASEVEDO**, SIAPE 1782449 - Área Economia;

– **JÚLIO VIEIRA NETO**, SIAPE 1958436 - Área Finanças;

– **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO**, SIAPE 310774 - Área Gestão e Contextualização Histórica;

– **EDGARD COELHO DE ANDRADE**, SIAPE 306457 - Área Quantitativa.

III- A presidência será exercida pelo Coordenador do Curso, **FERNANDES LIMA**, SIAPE 6310785;

IV- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

FERNANDES LIMA
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGC, N.º 03 de 28 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Cria o Núcleo Docente Estruturante no âmbito do Curso de Graduação em Ciências Contábeis

O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, de acordo com as suas atribuições e com o estabelecido na Resolução CONAES n.º. 01 e no Parecer n.º. 4, ambos de 17 de junho de 2010, homologados por despacho do Ministro da Educação de 26 de julho de 2010 e de conformidade com Resolução CEP n.º. 526/11, de 16 de novembro de 2011.

RESOLVE:

1 – **Criar** o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, bem como o seu Regimento estabelecido na forma a seguir:

**REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO,
CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO**

Capítulo I

Das considerações preliminares

Art. 1º. O presente regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da UFF em acordo com o estabelecido na Resolução CONAES n.º. 01 e no Parecer n.º. 4, ambos de 17 de junho de 2010, homologados por despacho do Ministro da Educação de 26 de julho de 2010 e de conformidade com Resolução CEP n.º. 526/11, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º. O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis é o órgão consultivo, propositivo, avaliativo e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica, sendo, ainda, responsável pela concepção do Projeto Pedagógico bem como a permanente atualização e revitalização do curso.

Capítulo II

Das atribuições do Núcleo Docente Estruturante

Art. 3º. São atribuições do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE):

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso;
- V. elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- VI. atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- VII. conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso;
- VIII. programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;
- IX. analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- X. acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando através de parecer ao Departamento a substituição de docentes, quando necessário.

Capítulo III

Da constituição do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

Art. 4º. O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) será constituído pelo:

a) o Coordenador do Curso, como seu presidente;

b) por, no mínimo, mais 5 (cinco) docentes, indicados pelo Coordenador do Curso, que ministrem, com regularidade, disciplinas no curso, sendo o limite máximo definido pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único: Em caso de falta ou impedimento do Coordenador do Curso, outro membro do NDE, indicado pelo Coordenador do Curso, poderá substituí-lo, temporariamente, como presidente do NDE.

Art. 5º. A indicação dos representantes docentes será feita pelo Coordenador do Curso e aprovada pelo Colegiado de Curso para um mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

§ 1º.: O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) deve ser constituído por membros do corpo docente do Curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimento na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do Curso.

§ 2º.: São requisitos necessários para atuação no NDE:

I – titulação em nível de pós-graduação stricto sensu;

II – regime de trabalho em tempo integral (DE);

III – experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

§ 3º.: O Colegiado de Curso deverá levar em conta para aprovação da indicação e renovação dos docentes participantes do NDE, os seguintes aspectos:

I – renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso;

II – participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso;

III – participação, quando possível, do último coordenador de curso.

Capítulo IV

Da titulação e formação acadêmica dos docentes do núcleo

Art. 6º. A Comissão que irá compor o NDE deve possuir, ao menos, 60% dos seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e pelo menos 20% em regime de trabalho de tempo integral.

Capítulo V

Das atribuições do Presidente do Núcleo Docente Estruturante

Art. 7º. Compete ao Presidente do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE):

a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto;

b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;

c) encaminhar as deliberações do Núcleo;

d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;

e) promover e coordenar a integração com os demais órgãos e setores da instituição;

f) assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Capítulo VI

Das reuniões

Art. 8º. O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente e/ou pela maioria dos seus membros.

§1º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, cabendo ao Presidente a decisão do desempate quando se fizer necessário.

§2º- Para se considerar instalada uma reunião do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) deverão estar presentes pelo menos 60% dos seus membros.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 9º. Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que solicitado pela maioria do total de membros do NDE.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 11º. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso ou ad referendum pelo Coordenador do Curso.

SEÇÃO IV

EDITAL – MBO P001

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: Monitoria em Controle Físico-químico de Alimentos

1.4 - Disciplina vinculada: MBO 00022 – Controle de Qualidade Físico-químico de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00024 – Introdução à Ciência dos Alimentos e MBO 00026 – Análise de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: **Professora MARIA LEONOR FERNANDES, matrícula SIAPE 310215, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.**

1.5.2- Professor Orientador: **Professora MARIA LEONOR FERNANDES, matrícula SIAPE 310215, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF e Professora MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ, matrícula SIAPE 1201420, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 02 (duas).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 09/02/2014 a 16/02/2014

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “on line”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: dia 17 de Fevereiro de 2014, às 16h00min.

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Controle de qualidade industrial. Avaliação e controle fiscal de identidade e idoneidade dos alimentos. Aplicação dos métodos sensoriais e físico-químicos na análise de alimentos. Legislação bromatológica. Padrões bromatológicos. Laudos de análise.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

BRASIL. Ministério da Agricultura – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária e Produtos de Origem Animal, Brasília, 1953.

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Vol. I, São Paulo, 1985

Métodos Analíticos Oficiais para Controle de Produtos de Origem Animal e seus ingredientes- LANARA (Laboratório Nacional de Referência Animal), Brasília, 1985.

AOAC – Association of Official Analytical Chemists. Official methods of analysis, Washington, 1984.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 09 de Fevereiro de 2014.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA
Subchefe do Departamento de Bromatologia

#####

EDITAL – MBO P002**1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: Monitoria em Composição de Alimentos

1.4 - Disciplinas vinculadas: MBO00017– Composição de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição. MBO00024 – Introdução à Ciência dos Alimentos; MBO 00026 – Análise de Alimentos; ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: **Professora MÁRCIA BARRETO FEIJÓ, matrícula SIAPE 1201420, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.**

1.5.2- Professor Orientador: **Professora MARIA LEONOR FERNANDES, matrícula SIAPE 310215 e, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 09/02/2014 a 16/02/2014

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “on line”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: dia 17 de Fevereiro de 2014, às 14h00min.

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato.

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Estudo da composição química dos alimentos. Determinação das frações constituintes e do valor energético total (métodos e seus fundamentos, cálculos). Tabelas de composição de alimentos. Rotulagem Nutricional. Guia alimentar.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

AOAC. *Official methods of analysis*. 16 ed. Virginia : AOAC, 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. *Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília, DF, 2006,210p. Disponível em:

<http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/documentos/guia_alimentar_conteudo.pdf>.

COULTATE, T.P. *Alimentos, química de seus componentes*. 1ª ed. Artmed: Acribia, 2004.

MENDEZ.M.H.M. et.al. *Tabela de Composição de alimentos*. Niterói: EDUFF.1996

MORETTO, E., FETT, R., GONZAGA, L.V., KUSKOSKI, E.M. *Introdução à Ciência de Alimentos*, Santa Catarina: Editora UFSC, 2002.

NEPA/UNICAMP. *Tabela Brasileira de Composição de Alimentos –TACO*. Campinas: NEPA/UNICAMP, 2006. 113 p. Disponível em: <http://www.unicamp.br/nepa/taco>.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Saúde. Coordenadoria dos Serviços Técnicos Especializados. Instituto Adolfo Lutz. *Normas analíticas do Instituto Adolfo Lutz: Métodos químicos e físicos para análise de alimentos*. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008, 1020p. Disponível em: <http://www.ial.sp.gov.br/index.php?option=com_remository&Itemid=0&func=select&orderby=1>

WHITNEY, E.; ROLFES, S. R.. *Nutrição 1: Entendendo os nutrientes: Tradução da 10ª edição norte americana*. São Paulo: Cengage Learning, 2008. 448p.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 09 de Fevereiro de 2014.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA
Subchefe do Departamento de Bromatologia

#####

EDITAL – MBO P003**1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: Monitoria em Tecnologia de Alimentos

1.4 - Disciplinas vinculadas: MBO 00020 – Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição. MBO 03012 – Tecnologia de Alimentos II, MBO 00025 – Introdução a Tecnologia de Alimentos e MBO 00026 – Análise de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326 vinculada ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.6 - Número de vagas oferecidas: 02 (duas)

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 09/02/2014 a 16/02/2014

2.2 - Local: somente pelo site <https://sistemas.uff.br/monitoria/>, no link inscrições “on line”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos:

- Aprovados com nota média igual ou superior a 7,0 (sete) nas disciplinas vinculadas ao projeto (Tecnologia de Alimentos)
- Que estejam regulamente inscritos em seu curso de origem
- Com disponibilidade de horário para cumprimento das atividades teóricas e práticas junto à disciplina.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: dia 19 de Fevereiro de 2014, às 14h00min.

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Métodos de conservação de alimentos. Processamento de alimentos de origem animal e vegetal. Aditivos químicos e seus efeitos. Infraestrutura industrial (Equipamentos). Conteúdo e discussão de aulas práticas.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas, e serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.

4.5.3 – O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

BARUFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos de tecnologia de alimentos**. São Paulo: Varela, 2001.

DAMONDARAM, S; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. **Química de alimentos de Fennema**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

GAVA, A. J. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo: Nobel, 2002.

ORDÓÑEZ, Juan, A. **Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos**. vol. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ORDÓÑEZ, Juan, A. **Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal**. vol. 2. Porto Alegre: Artmed, 2005.

4.7 - **Critério de desempate:** Caso haja empate entre candidatos (as) após o cálculo das notas médias finais, será adotado como critério de desempate, o **CR** do semestre anterior.

4.8- **Instâncias de recurso:** Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 09 de Fevereiro de 2014.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA
Subchefe do Departamento de Bromatologia
#####

EDITAL - MBO P004**1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: Monitoria no setor de Microbiologia de Alimentos.

1.4 - Disciplinas vinculadas: MBO 03005 – Controle Microbiológico de Alimentos, MBO 00019 Microbiologia de Alimentos, MBO 00026 – Análise de Alimentos e MBO 00027 – Estágio Supervisionado I (Setor de Análise de Alimentos).

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, professora vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF;

1.5.2- Demais Professores Orientadores: Professora ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ, professora vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF; Professor Paulo Gomes de Lima, vinculado ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 02 (duas)

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 09/02/2014 a 16/02/2014

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “on line”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: dia 18 de Fevereiro de 2014, às 14h00min.

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Microorganismos: fonte de contaminação, toxiinfecções alimentares.

Importância e significado da microbiota dos alimentos. Parâmetros intrínsecos e extrínsecos relacionados à microbiologia de alimentos. Deterioração. Índice da Qualidade Higiênica.. Cultivo e

identificação de microorganismos psicrófilos, mesófilos e termófilos e indicadores de patógenos em alimentos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

- Franco, Bernadette Dora Gombossy de Melo. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 1996.
Frazier, W.C. Microbiologia de los alimentos. Espanha: Acribia, 1972.
International Commission on Microbiological Specifications for Foods. Microorganismos de alimentos. Zaragoza, Esp., Acribia, 1981.
International Commission on Microbiological Specifications for Foods. El sistema de analisis de riesgos y puntos criticos, su aplicacion a las Industrias de alimentos Zaragoza: Acribia, 1991.
Jay, James M. microbiologia moderna de los alimentos. Zaragoza, Esp, Acribia, 1973.
Microbiologia alimentaria. Zaragoza: Acribia, 1994. 2v.
Muller, Gunther. Microbiologia de los alimentos vegetales. Zaragoza: Acribia, 1981.
Principles and practices for the safe processing of foods. Campridge: Woodhead Publ. Lim., 1998.
Scussel, Viles Maria. Microtoxinas em alimentos. Florianopolis: Insular 1998.
Solv, Neusely da. Manual de métodos de análises microbiológica de alimentos. São Paulo: Liv. Varela, 1997.
Sharf, John Minert. Métodos recomendados para exame microbiologia de alimentos. São Paulo, Polígono, 1972.
Siqueira, Regina Silva de. Manual de microbiologia de alimentos. Brasília: EMBRAPA-SPI, 1995.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.7- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 09 de Fevereiro de 2014.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA
Subchefe do Departamento de Bromatologia
#####

EDITAL - MBO P005**1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: Monitoria em Microscopia de Alimentos

1.4 - Disciplinas vinculadas: Disciplina MBO 00026 Análise de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia. MBO 03016 – Microscopia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição, Farmácia e Veterinária, como disciplina optativa.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: **Professor MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF, ministrada aos alunos de Farmácia e Nutrição.**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 09/02/2014 a 16/02/2014

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “on line”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: dia 19 de Fevereiro de 2014, às 10h00min.

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Princípios de microscopia. Importância da análise de matérias estranhas em alimentos e produtos manipulados. Preparo de amostra. Métodos micro e macroanalíticos de isolamento de sujidades. Avaliação de padrões de identidade e qualidade por análise histológica e identificação de contaminantes em alimentos. Legislação.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS – *Official Methods of Analysis*, 15ª ed. Washington D.C., A.O.A.C.,1990.

BARBIERI, M. K., ATHIE, I., PAULA, D.C., CARDOZO, G.M.B.Q. *Microscopia de Alimentos: Identificação histológica, isolamento e detecção de material estranho em alimentos*. Campinas: ITAL/CIAL, 2001.

DE FRANCISCO, A. Combined fluorescence and scanning electron microscopy: A technique for interchangeable examination of one specimen with two microscopes. In: MUNCK, L. *Fluorescence Analysis in Foods*. Longman Scientific and Technical, UK. 1986.

FLINT, O. *Microscopía de los Alimentos - Manual de Métodos Prácticos Utilizando la Microscopía Óptica*. Ed. Acribia, S. A. Zaragoza, Espanha. 1994.

GENTRY, J.W., HARRIS, K., GENTRY Jr., J.W. *Microanalytical Entomology for Food Sanitation Control*, vol. I & II, 363 p., 1991.

GORHAM, J.R. *Principles of Food Analysis for Filth, Decomposition, and Foreign Matter*, FDA Technical Bulletin No. 1, 2nd ed., AOAC INTERNATIONAL, 286 p., 1985.

MUNCK, L. *Fluorescence Analysis in Foods*. Longman Scientific and Technical, UK. 1986.

MUNCK, L.; FEIL, C.; GIBBONS, G. C. Analysis of Botanical Components In Cereals And Cereal Products - A New Way Of Understanding Cereal Processing . In: *Cereals for Food and Beverages*. Academic Press, N.Y. USA. 1980.

O'BRIAN, T.P. and McCULLY, M.E. *The Study of Plant Structure Principles and Methods*. Termarcarphi PTY. Ltd., Melbourne, Australia, 1981.

PUSSAYANAWIN, V.; WETZEL, D. L.; FULCHER, R. G. Fluorescence Detection and Histochemistry of Polysaccharides. *J. Histochemistry and Cytochemistry*, 31: 823-826, 1983.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.7- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 09 de Fevereiro de 2014.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA
Subchefe do Departamento de Bromatologia
#####

EDITAL - MBO P006**1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: Monitoria em Bioquímica de Alimentos

1.4 - Disciplinas vinculadas: MBO 04001 – Bromatologia ; MBO 00018 – Química e Bioquímica de Alimentos e MBO 00026 – Análise de Alimentos e MBO04014-Estágio Supervisionado III – Farmácia Bioquímica 1, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia e Nutrição.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: **Professor MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA, vinculado ao Departamento de Bromatologia da UFF.**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 02 (duas).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 09/02/2014 a 16/02/2014

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “ on line”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2014.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: dia 17 de Fevereiro de 2014, às 10h00min.

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

4.4 - Ementas relativas ao projeto:

Alterações bioquímicas em alimentos: atividade de água. Reações de escurecimento enzimático e não enzimático. Oxidação de lipídeos. Bioquímica de carnes e pescados. Estudo dos pigmentos clorofila, antocianinas e antoxantinas. Bioquímica de frutos. Avaliação das modificações bioquímicas em alimentos.

Água e dispersões alimentares. Pigmentos vegetais. Bioquímica de Glicídios. Escurecimento enzimático e não enzimático. Bioquímica dos Frutos. Bioquímica de Lipídios. Aditivos Químicos. Vitaminas (métodos analíticos). Bioquímica de protídios, carnes, pescados, leite, ovos, cereais e leguminosas. Utilização de enzimas em alimentos. Fontes não convencionais de proteínas. Análise de água, leite, óleos, minerais e vitamina C. Influência das condições do meio para a formação de coalho, e géis de pectina e amidos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

BELITZ, H.D. “Química de los Alimentos” - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanha - 1985.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Introdução a Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Manual de Laboratório de Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1995.

CHEFTEL, J.C., CHEFTEL, H. Introduccion a la bioquimica y tecnologia de los alimentos - Vol I II - Editorial Acríbia - Zараfoza - España - 1992.

CHEFTEL, J.C., cuq, j.l., lorient, d. “Proteínas Alimentarias” - Editorial Acríbia - Zараfoza - España - 1989.

COULTATE, T.P. “Alimentos: química de sus componentes” - Editorial Acríbia - Zараfoza - España - 1984.

FENNEMA, O.R. “Química de los alimentos” - Editorial Acríbia - Zараfoza - España - 1993.

HEGARTY, Y. “Nutrition: food and the environment” - Eagan Press - 1995.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ - “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.

PEARSON, O. “Técnicas de laboratorio para el análisis de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, España - 1993.

ROBINSON, D.S. “Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, España - 1991.

WONG, D.W.S. “Química de los Alimentos: mecanismos e teoria” - Editorial Acríbia, Zaragoza, España - 1989.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.7- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 09 de Fevereiro de 2014.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA
Subchefe do Departamento de Bromatologia

#####

Edital de Seleção - Turma 2014

O Instituto de Química e o Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense (UFF) tornam público que, no período de 12/05 a 23/05/2014, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN) - Curso de Mestrado Profissional - Áreas de Concentração: Ensino de Química e Ensino de Física, para turma com início no 2º semestre de 2014 na forma desse Edital.

1. Curso

O Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Natureza é resultante de um projeto de docentes dos Institutos de Química e Física da Universidade Federal Fluminense que foi reconhecido pela CAPES em 19/12/2011 através do ofício N^o 072-4/2010/CTC/CAAIV/CGAA/DAV/CAPES. O Mestrado possui duas áreas de concentração: Ensino de Química e Ensino de Física e, em cada área, três linhas de pesquisa: 1- Novas Tecnologias de Informação e Comunicação para o Ensino; 2- Ensino-aprendizagem; 3- Educação em Ciências e a Divulgação Científica. Tem como objetivo principal oferecer uma qualificação sólida e formação de um profissional reflexivo crítico, apoiado na prática e no conhecimento de pesquisas nas áreas de ensino de Ciências, que possa atuar no seu local de trabalho como agente multiplicador.

2. Qualificações específicas necessárias para a inscrição do candidatos no processo seletivo

2.1 Ter concluído curso de graduação em Licenciatura em Instituição de Ensino Superior oficial, ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, nas áreas de Química, Física, Biologia, Matemática ou Ciências. Os licenciados em Biologia, Matemática ou Ciências deverão comprovar o exercício nas disciplinas de Física ou Química por pelo menos 05 (cinco) anos. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

2.3. Apresentar formulário devidamente preenchido (Anexo I).

2.4 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção.

2.5 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital.

3. Inscrição

3.1 A inscrição será feita na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza no Instituto de Química - Campus do Valonguinho, situado no Outeiro de São João Batista, s/n^o, sala 103, Niterói – RJ, CEP 24020-141, **no período de 12 de maio a 23 de maio de 2014**, mediante a apresentação da documentação exigida e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Telefone para Contato: 021-26292130

E-mail da secretaria: ppecn@vm.uff.br

Homepage: <http://www.uff.br/mestrado-ensino-ciencias/>

Horário: de 14:00 às 20:00 h, de segunda a sexta-feira.

4. Número de vagas

Serão oferecidas 20 vagas, sendo 10 para a área de concentração de Ensino de Química e 10 para a de Ensino de Física. Serão reservadas 10% das vagas, de cada área, para funcionários da UFF. Caso não haja funcionários da UFF habilitados para as vagas reservadas, as mesmas serão preenchidas por candidatos convencionais.

5. Documentação

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- b) 3 retratos 3x4.
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme modelo do Programa em anexo I;
- d) Curriculum vitae segundo a Plataforma Lattes do CNPq (disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>>), em três cópias impressas, devidamente comprovado.
- e) Diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC (original e cópia). Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior, do CEP-UFF.
- f) Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do CEP-UFF.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) – através do preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp da seguinte forma: GRU: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2; N° Referência 0250158246; Competência: 05/2014; Vencimento: 23/05/2014.
- h) Duas cartas de recomendação, conforme modelo (**anexo II**), em envelope lacrado.
- i) Um pré-projeto de pesquisa com a seguinte estrutura;

Linha de pesquisa

Identificação do problema.

Justificativa e objetivos

O texto deve ser escrito em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio, estando em negrito os tópicos acima indicados. Deve conter contra capa com a identificação do candidato e especificação da área de concentração e linha de pesquisa em que se insere.

6. Processo de seleção:

6.1 Para admissão no Curso os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em etapas eliminatórias e classificatórias.

6.1.1 Etapas Eliminatórias

6.1.1.1. Análise da documentação apresentada, a ser realizada em 26/05/2014. Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão habilitados à etapa seguinte.

6.1.1.2 Prova escrita com base na bibliografia constante do Anexo (III), sem qualquer tipo de consulta, com duração máxima de 4 h, a ser realizada em 30/05/2014. (**nota mínima exigida: 6,0**).

6.1.1.3 Os candidatos não aprovados terão o prazo máximo de 24 h, a partir da data de divulgação dos resultados para apresentar recurso. O resultado do recurso será publicado em 24 h após o recebimento do mesmo.

6.1.2 Etapas Classificatórias

6.1.2.1. Análise e avaliação do *Curriculum Vitae*, a ser realizada em 05/06/2014.

6.1.2.2 Avaliação oral sobre as questões constantes no Formulário (Anexo I) e sobre o pré-projeto, a ser realizada nos dias 09 e 10/06/2013.

6.2 A nota final para os candidatos classificados será a média aritmética das notas obtidas nas etapas

6.1.1.2, 6.1.2.1 e 6.1.2.2.

6.3. O empate de candidatos será solucionado na classificação, levando em consideração a maior nota da etapa 6.1.1.2.

6.4. O resultado final será divulgado no dia 10 de junho de 2014 e estará disponível na Secretaria do Curso de Mestrado, sala 103, do Instituto de Química, a partir das 14:00 h.

6.5. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado final para retirarem o material entregue. A partir de então, o material será descartado.

7. Matrícula dos candidatos aprovados.

7.1 A matrícula dos candidatos será realizada nos dias 4 e 5 de agosto de 2014, das 09:00 às 12:00 h e das 13:00 às 18:00 h

7.2 Os dias e horários estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza para as disciplinas oferecidas pelo programa são: Quartas-feiras de 16:00 às 20:00 horas e Sextas-feiras de 16:00 às 20:00 horas).

7.3 O início do curso será em 06 de agosto de 2014.

8. Linhas de Pesquisa do Programa

O anexo IV apresenta as linhas de pesquisa e a relação dos orientadores.

9. Cronograma de Atividades

Atividades	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	12/05/ 23/05/2014	a Segunda a sexta- feira 09:00 às 17:00 h	IQ-UFF-Secretaria do Curso
Análise da documentação apresentada	26/05/2014	10:00 h	IQ-UFF
Divulgação dos resultados da análise da documentação	27/05/2014	16:00 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF
Prova escrita	30/05/2014	08:00 às 12:00 h	IQ-UFF
Divulgação das notas da prova escrita	04/06/2014	16:00 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF
Resultados da etapa eliminatória	04/06/2014	16:00 h	Quadro da secretaria do

			Curso-IQ-UFF
Análise e Avaliação dos Currículos	05/06/2014	10:00 h	IQ-UFF
Divulgação dos resultados da análise e avaliação dos currículos	06/06/2014	16:00 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF
Avaliação oral (formulário e pré-projeto)	09 e 10/06/2014	09:00 às 16:00 h 09:00 às 15:00 h	IQ-UFF
Divulgação do Resultado da Avaliação Oral	10/06/2014	17:00	Site do Programa
Divulgação do Resultado	11/06/2014	14:00	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e no Site do Programa

10. Das Disposições Gerais

10.1 Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira (inglês), que será posteriormente marcado para os alunos aprovados neste Processo de Seleção. Caso o candidato não seja aprovado no primeiro exame de suficiência, poderá realizá-lo em segunda e terceira convocações, desde que estas não ultrapassem o tempo máximo para a integralização curricular estabelecido no Regimento do Curso.

10.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Niterói, de 14 de março 2014

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS
Coordenadora do Programa de Mestrado em
Ensino de Ciências da Natureza
#####

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza

Formulário de Inscrição - Seleção 2014 - (ANEXO I)

Área de Concentração				
Linha de Pesquisa				
Dados Pessoais	Nome Completo			
	Sexo: () F () M	Data de Nascimento		
	Estado Civil	Naturalidade		
	Pai			
	Mãe			
	Rg(estado/órgão)	Emissão	CPF	
Contato	Rua/Nº			
	Bairro	Cidade	Estado	
	CEP	Telefone ()		
	Fax	Celular ()		
	E-mail	Caso resida fora do RJ indique um telefone para contato durante a Seleção.		
Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição de Ensino	Término
	Graduação			
	PG			
Atividade Profissional	Cargo/Função			
	Instituição			
	Endereço/Telefone de contato			

1. Quais os motivos que o(a) levaram a procurar um Curso de Mestrado?

2. O que você espera de um Mestrado em Ensino de Ciências?

3. Explique a sua opção por um Mestrado do tipo Profissional.

4. Qual ou quais linhas de pesquisa do Curso de Mestrado você tem interesse? Por que?

Declaração	Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Em, ____/____2014.
	Assinatura do candidato
Exclusivo da Coordenação do Curso:	
Recebi a inscrição de _____ no processo de seleção para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza	
Em, ____/____/2014. Assinatura:	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.

Carta de Recomendação (ANEXO II)

NOME DO CANDIDATO:

Prezado(a) Senhor(a):

O candidato acima pretende realizar estudo em nível de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza/UFF. O Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato, com base nas informações e observações confidenciais que V.Sa. possa fazer. Assim sendo, solicitamos que este formulário seja entregue ao candidato em envelope lacrado.

1 Desde que ano conhece o candidato?

2 Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?

a) Como seu professor na(s) disciplina(s):

.....
.....

b) Como seu orientador no curso de:

c) Como seu chefe ou superior em serviço no:

d) Outras atividades (favor especificar)

3 Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do Nível Candidato	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado/ capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						

Habilidade em expressão oral						
Habilidade em expressão escrita						

4 Comparando este candidato com outras pessoas conhecidas nos últimos dois anos, com similar nível de formação e experiência, classifique o candidato quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indique uma das alternativas):

os 5% mais aptos os 30% mais aptos os 50% menos aptos

os 10% mais aptos os 50% mais aptos os 10% menos aptos

5 Outras informações que julgar necessário acrescentar:

.....
.....
.....

Responsável pela informação:

Nome: Cargo ou

Função:.....

Instituição onde atua:

Data:/...../2013

Assinatura:

.....

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.

BIBLIOGRAFIA- (ANEXO III)

1-CARDOSO, Stenio Octávio de Oliveira; DICKMAN, Adriana Gomes. Simulação Computacional aliada à teoria da aprendizagem significativa: uma ferramenta para ensino e aprendizagem do efeito fotoelétrico. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, v. 29, n. Especial 2, p. 891-934, out. 2012. Disponível no site da revista.

2-CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. A pesquisa no ensino, sobre o ensino e sobre a reflexão dos professores sobre seus ensinios. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 28, n. 2, July 2002 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022002000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10 Abr. 2012.

3-FOUREZ, Gerard. Crise no ensino de ciências? **Invest. Ens. Ciênc.** [on line]. 2003. 8(2) Disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/ienci/>. Acesso em 10 Abr. 2012

4-FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

5-NÓVOA, António. **Os desafios do trabalho do professor no mundo contemporâneo**. São Paulo: SIMPRO-SP, 2007. Disponível em <http://www.sinprosp.org.br/arquivos/novoa/livreto_novoa.pdf>. Acesso em 09 Abr. 2012.

6-UNESCO. **Cultura científica**: um direito de todos. Brasília : UNESCO, 2003. Disponível em <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000234.pdf>>. Acesso em 09 Abr. 2012.

7-MOREIRA, Marco Antonio. Negociação de Significados e Aprendizagem Significativa.

Ensino, Saúde e Ambiente, v.1, n.2, p 02-13, dez.2008. Disponível em

<http://www.unipli.com.br/mestrado/rempec/subareas.php?idA=4&idS=8&sbL=1>

8-MORTIMER, Eduardo Fleury. Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências: para onde vamos? Investigações em Ensino de Ciências. v. 1, n. 1. pp. 20-39,

março,1996. Disponível em http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID8/v1_n1_a2.pdf.

9-RICARDO, Elio Carlos. Problematização e contextualização no ensino de física. In: CARVALHO, Anna Maria Pessoa de et al. Ensino de Física (Coleção Ideias em Ação). São Paulo: Cengage Learning, 2010, p. 29-51. Disponível em <http://disciplinas.stoa.usp.br/mod/resource/view.php?id=3238>.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E PROFESSORES ORIENTADORES - (ANEXO IV)

Áreas de Concentração: Ensino de Química e Ensino de Física.

Objetivo é a formação de um professor que tenha condições de buscar e utilizar metodologias de ensino capazes de melhorar a sua atuação profissional e a aprendizagem em ciências. Para tal, o Curso está sendo planejado de modo a integrar conhecimentos específicos de Química e Física com aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos de ensino-aprendizagem em Ciências, além do uso de tecnologias de informação e comunicação no ensino, contribuindo assim, para a melhoria do ensino de Química e Física na escola básica. Tais características são explicitadas através das suas Linhas de Pesquisa e dos Projetos a estas relacionados.

Linhas de pesquisa:

- 1) **Novas Tecnologias de Informação e Comunicação para o Ensino:** Analisar e desenvolver materiais midiáticos para o Ensino de Química e Física nos níveis Médio e Fundamental.
- 2) **Ensino - Aprendizagem:** Desenvolver e avaliar materiais e metodologias de ensino-aprendizagem, em espaço formal e não formal, em consonância com os princípios da CTSA (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente) e a educação inclusiva.
- 3) **Educação em ciências e a divulgação científica:** Investigar os processos de produção e socialização do conhecimento, conduzidos por profissionais que atuam no ensino de ciências, e as discussões derivadas desses em espaços de divulgação científica, bem como a articulação entre o processo de desenvolvimento da educação científica na escola e nos espaços não formais de ensino.

Professores Orientadores	E-mail
CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO, DR.	gqocmrr@vm.uff.br
DAISY MARIA LUZ, DR.	daisy@if.uff.br
DENISE ROLÃO ARARIPE, DR.	drararipe@yahoo.com.br
ELUZIR PEDRAZZI CHACON, DR.	epchacon@vm.uff.br
FÁTIMA DE PAIVA CANESIN, DR.	fatimacanesin@yahoo.com.br
FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS, DR.	florence.farias@globo.com
ISA COSTA, DR.	isac@if.uff.br ,
KITA C. DAMASIO MACARIO, DR.	kita@if.uff.br
LUCIA DA CRUZ DE ALMEIDA, MSC.	lucia@if.uff.br
LUCIDÉA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO, MSC.	lucideac@yahoo.com.br
LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO, DR.	lamego@vm.uff.br
LUIZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	luiza.oliveira@gmail.com
MÁRCIA NARCIZO BORGES, DR.	marcianb@id.uff.br
MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS, DR.	berna@vm.uff.br
MAURA VENTURA CHINELLI, DR.	maurachi.uff@gmail.com
PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES, DR.	paulogom@if.uff.br
ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS, DR.	meigikos@if.uff.br
ROSE MARY LATINI, DR.	rmlatini@uol.uff.br

EDITAL DE MESTRADO - FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Mestrado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2014, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: pré-inscrição;
- 2ª: inscrição;
- 3ª: avaliação do projeto;
- 4ª: prova de conteúdo de Patologia Geral;
- 5ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 6ª: análise e pontuação do Currículo Lattes;
- 7ª: apresentação/defesa oral do projeto de dissertação;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova de Patologia Geral, peso 3;
- Prova escrita da Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo Lattes, peso 2;
- Apresentação oral/defesa do projeto de dissertação, peso 3.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 - e-mail: cpgpatol@vm.uff.br – Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 O processo de seleção inicia-se com a pré-inscrição do candidato, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição, presente em nossa *Home Page*, no item **Processo de Seleção – Formulários**;
- Carta-aceite de acompanhamento de pré-inscrição de um professor permanente do Programa*. Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpatol@vm.uff.br;
*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail cpgpatol@vm.uff.br, o link do Currículo Lattes atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor manifeste interesse em orientar o candidato, o mesmo será contatado para agendar uma entrevista;
- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo Lattes certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Durante o período de pré-inscrição, o candidato tem autorização para:

- Elaborar o projeto, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Mestrado;
- Realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Mestrado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Inscrever-se, com autorização prévia do orientador, nas disciplinas Metodologia da Pesquisa I e Bioestatística I. Quando as mesmas não estiverem sendo oferecidas, o candidato, com autorização do orientador, poderá solicitar inscrição em duas disciplinas, que não as mencionadas. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;
- Participar de palestras e eventos, quando convidados pelo Programa.

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação do Colegiado do Programa, por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

3 INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item **Pré-inscrição**, o candidato está autorizado a realizar a inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpator@vm.uff.br. A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para a inscrição;
- **Projeto de dissertação em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa Home Page, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de dissertação em formato PDF** por e-mail cpgpator@vm.uff.br;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição.
*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.
- **Dois cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa Home Page, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*
*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização, condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia. Contudo, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.
- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, etc).

3.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.4A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

4 AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada, pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por e-mail e/ou telefone.

5 PROVAS

5.1 Encontram-se no site do Programa, em **Processo Seletivo – Mestrado**, as orientações bibliográficas para a prova de Patologia Geral.

5.2 A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em português, um resumo e um título.

5.3 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.4 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.5 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.6 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.7 O candidato poderá solicitar revisão do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa. Não será concedida vista de prova ou revisão do processo fora deste prazo.

5.8 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.7, é irrevogável.

5.9 A critério da comissão examinadora poderá haver prova prática de Patologia Geral.

6 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo Lattes com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação e defesa do projeto de dissertação.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em *Power Point* salva em *pendrive*.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo *Lattes*.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Investigação da participação gênica na etiopatogênese das doenças
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos e inovação em pesquisa, diagnóstico e ensino.

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 03 de fevereiro de 2014.

KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA
 Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia
 Professora Adjunta
 #####

EDITAL DE DOUTORADO- FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2014, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: pré-inscrição;
- 2ª: inscrição;
- 3ª: avaliação do projeto;
- 4ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 5ª: análise e pontuação do Currículo Lattes;
- 6ª: apresentação/defesa oral do projeto de tese;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova escrita de Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo *Lattes*, peso 3;
- Apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 5.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:

Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ. CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128.

e-mail: cpgpatol@vm.uff.br – **Site:** www.patologia.pos.uff.br.

2 PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 O processo de seleção inicia-se com a pré-inscrição do candidato, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição, presente em nossa *Home Page*, no item **Processo de Seleção – Formulários**;
- Carta-aceite de acompanhamento de pré-inscrição de um professor permanente do Programa*. Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpatol@vm.uff.br;
*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail cpgpatol@vm.uff.br, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor manifeste interesse em orientar o candidato, o mesmo será contatado para agendar uma entrevista;
- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.
**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Durante o período de pré-inscrição, o candidato tem autorização para:

- Elaborar o projeto, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Doutorado, preferencialmente já aprovado pelo Comitê de ética (CEP);
- Realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Doutorado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até duas disciplinas de livre escolha do candidato. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;
- A critério da Coordenação, juntamente com o professor responsável pela disciplina, durante o período de pré-inscrição, o candidato poderá inscrever-se em maior número de disciplinas;
- Participar de palestras e eventos, quando convidados pelo Programa.

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação do Colegiado do Programa, por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

3 INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item **Pré-inscrição**, o candidato está autorizado a realizar a inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpatol@vm.uff.br; A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para a inscrição;

- **Projeto de tese em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa *Home Page*, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de tese em formato PDF** por e-mail cpgpatol@vm.uff.br;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição.
*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.
- **Duas cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa *Home Page*, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*
*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação, na especialização ou mestrado, condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia. Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.
- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, entre outros);
- **Publicação em periódico indexado de artigo científico** vinculado à dissertação de Mestrado (ou carta aceite) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.

3.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.4A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

4 AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada, pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções a serem dadas pela Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por e-mail e/ou telefone.

5 PROVAS

5.1 A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, **em inglês**, um resumo e um título.

5.2 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.4 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.5 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.6 O candidato poderá solicitar revisão do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa. Não será concedida vista de prova ou revisão do processo fora deste prazo.

5.7 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.6, é irrevogável.

6 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, manter o currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação e defesa do projeto de tese.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em *Power Point* salva em *pen drive*.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo *Lattes*.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais.	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas.	2. Investigação da participação gênica na etiopatogênese das doenças.
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas.	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos e inovação em pesquisa, diagnóstico e ensino.

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 03 de fevereiro de 2014.

KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA
 Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia
 Professora Adjunta
 #####

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAPÍTULO I Introdução

Art. 1º. O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, de acordo com a RESOLUÇÃO N.º 166/97 do CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA.

CAPÍTULO II

Da Organização Acadêmico-Administrativa da Coordenação do Curso

Art. 2º. O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, com a constituição e as atribuições estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, é presidido pelo Coordenador de Curso.

§ 1º - O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador será de 4 (quatro) anos;

§ 2º - O Coordenador e o Vice-Coordenador, nomeados pelo Reitor, serão vinculados à Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo;

§ 3º - O Coordenador e o Vice-Coordenador deverão ser professores com regime de Dedicção Exclusiva, lotados nos Departamentos da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, escolhidos após processo de consulta eleitoral conforme legislação vigente;

§ 4º - O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos;

§ 5º - O Vice-Coordenador sucederá o Coordenador em caso de afastamento definitivo, se este ocorrer depois da metade do mandato, e o decano do Colegiado assumirá a Vice-Coordenação neste caso;

§ 6º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Vice-Coordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado a fim de realizar nova consulta eleitoral para escolha do Coordenador, na forma da legislação vigente;

§ 7º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Vice-Coordenador, o Decano deste Colegiado assumirá a Coordenação do Curso e, em caso de empate, pelo docente de maior tempo na Universidade;

§ 8º - Em caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Vice-Coordenador, o Decano, ao assumir a Coordenação do Curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realizar nova consulta eleitoral para a escolha do novo Coordenador, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO III

Da Organização Acadêmico-Administrativa do Colegiado do Curso

Art. 3º. O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis será composto por representações:

- a) do pessoal docente dos Departamentos que participam do Curso;
- b) de alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em situação ativa.

Art. 4º. O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis será integrado por um membro nato, que será o Chefe do Departamento de Contabilidade.

Parágrafo único - O membro nato mencionado neste artigo terá um suplente indicado pelo Chefe do Departamento de Contabilidade, que o substituirá em seus impedimentos.

Art.5º. Todo Departamento que oferte disciplina(s) obrigatória(s) para o Curso terá representação docente no Colegiado e tal número será ampliado com a inclusão de mais um representante, quando extrapolar 4 (quatro) disciplinas por ele(s) fornecida(s).

§1º - O Departamento de Ensino que tiver um de seus representantes nomeado para Coordenador de Curso deverá indicar outro docente para preencher a vacância correspondente;

§2º - Para representação dos docentes, a chefia departamental deverá indicar, preferencialmente, como representantes do Departamento, os professores que estiverem atuando em disciplinas oferecidas para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

§3º - Os representantes dos Departamentos, mencionados no “caput” deste artigo, terão suplentes indicados pelos Chefes departamentais respectivos, que os substituirão em seus impedimentos.

Art.6º. A representação do corpo discente corresponderá a 1/5 (um quinto) dos representantes docentes no Colegiado, utilizando o arredondamento matemático no caso de haver fração decimal;

§1º - Os representantes do corpo discente, mencionados no “caput” deste artigo, terão suplentes que os substituirão em seus impedimentos;

§2º - Os representantes do corpo discente, mencionados no “caput” deste artigo, bem como seus suplentes, deverão ser indicados por comunicação escrita do Diretório Acadêmico do Curso. No caso de não haver Diretório constituído, caberá ao Coordenador de Curso, *ad referendum* do Colegiado de Curso, a designação da representação de alunos.

CAPÍTULO IV Das Competências

Art. 7º. Compete ao Colegiado de Curso:

I. organizar, semestralmente, reuniões de planejamento e de avaliação, na semana que antecede o início do período letivo e na seguinte ao término do mesmo, respectivamente;

II. decidir sobre recursos ou representações de alunos e professores relativos ao Curso;

III. opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou de docentes que envolvam assuntos de interesse do Curso;

IV. cooperar com os demais órgãos universitários;

V. opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Art. 8º. Compete ao Coordenador do Curso, como Presidente do Colegiado:

I. convocar e presidir as reuniões ordinárias, mensais, com datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado;

II. convocar e presidir as reuniões extraordinárias, com indicações de motivo ou a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros;

III. tornar obrigatória a Ata dos trabalhos de cada reunião;

- IV. submeter as Atas das reuniões à homologação do plenário e assiná-las;
- V. fazer ler a súmula do expediente pelo Secretário ou, no seu impedimento, por qualquer membro do Colegiado;
- VI. manter a ordem nas reuniões, garantindo o direito de discussão em fase própria e interrompendo o orador que se desviar da matéria em discussão, falar sobre o vencido, faltar com a consideração ao Colegiado ou a algum de seus integrantes, advertindo-o e retirando-lhe a palavra se não for atendido;
- VII. submeter as proposições à discussão;
- VIII. esclarecer o ponto sobre o qual se deva efetuar a votação;
- IX. anunciar o resultado da votação, usando o voto de desempate do Presidente nas reuniões quando necessário;
- X. suspender a reunião, pelo prazo máximo de 1 (uma) hora, na impossibilidade de se manter a ordem, ou em circunstâncias que assim o exigirem;
- XI. resolver as questões de ordem suscitadas durante as reuniões;

CAPÍTULO V **Das Reuniões**

Art. 9º. As reuniões de Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso.

Art.10º. O comparecimento dos integrantes do Colegiado de Curso em suas reuniões é obrigatório e preferencial em relação a outras atividades universitárias.

§ 1º - O não comparecimento, por motivo relevante, deverá ser justificado por escrito, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, caso contrário será considerada falta;

§ 2º - Em caso de 2 (duas) faltas consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas às reuniões ordinárias do Colegiado, tanto de representação discente quanto docente, o Coordenador do Curso deverá comunicá-las ao Chefe do respectivo Departamento de Ensino e ao Diretório Acadêmico, conforme o caso, para substituição do representante, à exceção dos Membros Natos e casos de doença ou força maior devidamente comprovadas.

Art.11º. As reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º - As reuniões ordinárias serão convocadas pelo menos mensalmente, com datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado;

§ 2º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do Curso, com indicação de motivo ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros;

§ 3º - O “quorum” mínimo para deliberar em 1ª. convocação é o da maioria absoluta e havendo necessidade de 2ª. convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a 1ª., o “quorum” passa a ser o de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado;

§ 4º - A convocação de reunião extraordinária será feita a cada integrante do Colegiado, sendo informados por escrito a data, o horário e a pauta;

§ 5º - As reuniões terão duração de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, no máximo por duas vezes, desde que aprovado pelo plenário;

§ 6º - As reuniões ordinárias e extraordinárias terão seus trabalhos obrigatoriamente registrados em Ata.

Art. 12º. Aberta a reunião, o Presidente submeterá ao plenário a Ata da reunião anterior.

§1º - A Ata será considerada aprovada, independentemente de votação, se não houver pedido de retificação;

§2º - Pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, cada integrante do Colegiado poderá falar sobre a Ata, apenas para retificá-la;

§3º - No caso de pedido de retificação, se o Presidente reconhecer sua procedência, será a mesma consignada na Ata, admitindo-se recurso para o plenário, mediante requerimento verbal da decisão do Presidente;

§4º - Após as manifestações sobre a Ata, o Secretário, ou em seu impedimento qualquer membro do Colegiado, fará a leitura, em súmula, dos itens mais relevantes do expediente, sendo facultado aos oradores fazer o uso da palavra por 5 (cinco) minutos para comunicações.

Art.13º. Findo o expediente, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, passar-se-á à ordem do dia.

§1º - Será considerada aprovada a composição que tiver manifestação favorável da maioria dos presentes;

§2º - Durante o regime de votação, nenhum dos integrantes do Colegiado poderá deixar o recinto da reunião;

§3º - Na votação, será adotado o processo de votação nominal;

§4º - Iniciada a votação, esta não poderá ser interrompida;

§5º - Será concedida a abstenção de votação por motivos pessoais aos integrantes do Colegiado que a solicitarem;

§6º - Em caso de empate na votação, o Presidente usará o voto de desempate sem direito à abstenção;

§7º - Os integrantes do Colegiado poderão pedir inserção, na Ata, de declaração de voto que será encaminhada por escrito à Presidência até o final da reunião.

§8º - Se nenhum orador solicitar a palavra sobre a matéria submetida a plenário, o presidente declarará encerrada a discussão.

Art. 14º. Esgotada a matéria da pauta ou o prazo destinado à ordem do dia passar-se-á à fase de assuntos gerais, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, desde que haja no recinto um mínimo de 1/3 (um terço) dos integrantes do Colegiado.

Parágrafo único – Cada integrante do Colegiado, durante a fase de assuntos gerais, poderá fazer uso da palavra pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado desde que aprovado pelo plenário.

Art. 15º. As proposições serão, inicialmente, submetidas à apreciação com finalidade de decidir pela conveniência ou não da indicação de comissão e/ou relator para emitir parecer conclusivo.

§1º - Se necessária a indicação de comissão e/ou relator, estes serão designados pelo Presidente que lhes dará prazo para emissão do parecer;

§2º - O parecer será discutido e votado na própria reunião em que for apresentado.

Art. 16º. Todo pronunciamento do Colegiado que versar sobre caso concreto denominar-se-á “Decisão” e conterà, obrigatoriamente, fundamentos e conclusão.

Art. 17º. As manifestações de conteúdo normativo do Colegiado, que não representem simples orientação referente à ordem dos trabalhos, terão obrigatoriamente a forma de “Resoluções” por artigos; serão sempre aprovadas por no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes do Colegiado, e caberá ao Presidente baixá-las.

Art. 18º. O Suplente participará das reuniões sempre que o integrante efetivo do Colegiado estiver impedido legalmente (férias, viagens, congressos, licença etc.) ou por outros motivos relevantes;

Art. 19º. De cada reunião, lavrar-se-á uma Ata, na qual constará o nome dos presentes e ausentes e uma exposição sucinta do expediente e de todos os trabalhos.

Parágrafo único- Depois de aprovada, a Ata será assinada pelo Presidente e pelo Secretário e arquivada em ordem cronológica.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 23º. Os casos não contemplados por este regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 24º. Este Regimento entra em vigor com efeitos retroativos a 26/02/2014.